



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO CPD Nº 091/2011

A Diretora da divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e o Decreto 7.585/2011, o Decreto 6944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem dou dele conhecimento tiverem que por ordem do Reitor da referida Universidade, Professor Helvécio Luiz Reis, a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento **de 01 (uma) vaga**, objetivando, a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, **na área de DIREITO**, para o Departamento de Ciências Sociais. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

1. REQUISITOS

1.1. **O requisito básico para se inscrever é ser Bacharel em Direito.**

1.2. Não será contratado o pessoal que já tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93, que não tenha cumprido o prazo exigido no inciso II, Art. 9º da Lei 9.849/99.

2.DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de Inscrição: de 07 de dezembro de 2011 a 15 de janeiro de 2012 (exceto finais de semana e feriados)

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente na secretaria do Departamento de Ciências Sociais, situado no Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, CEP 36.301-160 – São João del Rei-MG, telefone (32) 3379-2454, horário de funcionamento: 14:00 às 18:00.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5.. A documentação comprobatório do Currículo *Lattes/Vitae* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 15.:00 às 16:00 horas na Secretaria do Departamento de Ciências Sociais, da Universidade Federal de São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência..

2.5.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação referida no item 2.5.

3 REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

3.1. O regime de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais

3.3. Remuneração inicial para classe Professor Auxiliar é R\$ R\$ 2.130,37 assim distribuídos:

3.3.1. Vencimento Básico: R\$ 1.115,02

3.3.2. GEMAS: R\$ R\$ 1.015,35

3.5. . Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da contratação o Diploma de graduação ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao (s) título (s) exigido (s) no requisito básico.

4.. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2 Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova de título;

5.2. O processo seletivo simplificado ocorrerá dia **07 de fevereiro de 2012**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

6. DA PROVA ESCRITA

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

8. DO PROGRAMA

1) Teoria dos Direitos Fundamentais.

- 2) Cidadania trabalhista: constitucionalização do Direito do Trabalho no Brasil contemporâneo.
- 3) Trabalho, Emprego e Direitos Fundamentais.
- 4) Princípios Constitucionais e Efetividade do Direito do Trabalho.
- 5) Constitucionalização do Direito Privado e os Direitos da Personalidade
- 6) Concepções tradicional e moderna dos Direitos Objetivos e dos Direitos Subjetivos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete)

9.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

9.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade..

9.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

9.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

9.6. O candidato aprovado será enquadrado de acordo com a titulação apresentada quando de sua convocação conforme item 8.5.

Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

9.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União; e também divulgado nas Entidades e Instituições

de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – www.ufsj.edu.br/concurso_docentes

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 05 de dezembro de 2011, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos.

Adriana Amorim da Silva

Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos

DIAPA – PROEN

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO,
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2011**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a)senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF
n.º _____, e-mail
_____, residente e domiciliado à Rua/Av.
_____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____,
celular _____ vem requerer sua
inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Processo Seletivo
Simplificado, CPD N.º/2011, na área, para
o da Universidade Federal de São João del-Rei e
para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA

Candidato (a):

Examinador:

Critério	Limite de pontos	Nota Obtida
1-Conteúdo aderente ao tema	20	
2- Contextualização do tema	10	
3- Estrutura do texto (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	20	
4- Domínio do conteúdo: quantidade, qualidade e atualidade das informações	30	
5-Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	10	
6- Capacidade analítica	10	
TOTAL	100	

ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinadores:

Critério	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS	30		
Pós-graduação Latu Senso: 05 pt			
Mestrado: 10 pt			
Doutorado: 15pt			
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE	25		

<p>Graduação: 5 pt/ano</p> <p>Orientação TCC: 1pt/cada</p> <p>Orientação trabalho de iniciação científica: 1 pt/IC</p> <p>Orientação Monografia Especialização – 1 pt/cada</p> <p>Orientação Extensão: 1 pt/orientação</p> <p>Monitoria: 0,5 ponto/aluno</p>			
<p>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p>	20		
<p>Atuação em funções privativas a bacharéis em Direito (art. 59, Resolução 75/09 do CNJ) concurso – 5 pts/ano</p> <p>Atuação em outras áreas não privativas a bacharéis em Direito – 2 pts/ano</p>			
<p>4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 10 ANOS</p>	15		
<p>Livro publicado com aprovação de comissão científica – 3 pts/cada</p> <p>Capítulo de livro publicado com aprovação de comissão científica – 2 pts/cada</p> <p>Artigos publicados em revistas</p>			

indexadas – 1 pt/cada			
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5		
Apresentação oral: 1 ponto / apresentação			
Palestra/conferência: 2 pontos/ palestra			
6. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS	5		
Atualização: 1 pt/curso			
TOTAL	100		